



Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br
Email: camaraparacuruce@gmail.com



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 005.2025 - DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250203/0001-44

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Antonia Neise Silva Almeida, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00015.20250203/0001-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 005.2025 - DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SERTORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO (POST-IT): AUTO ADESIVO EM UMA DAS BORDAS; EM PAPEL SUFITE; DIMENSÕES; 3,8CM A 5,0 CM DE ALRGURA, PACOTE COM 04 BLOCOS.	150.0	Pacote		
2	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO (POST-IT): AUTO ADESIVO EM UMA DAS BORDAS; EM PAPEL SUFITE; DIMENSÕES; 7,6CM A 9,0 CM DE ALRGURA.	300.0	Bloco		
3	CAIXA ARQUIVO EM PLASTICO PARA DOCUMENTOS.	300.0	Unidade		
CAIXA ARQUIVO EM PLASTICO PARA DOCUMENTOS.					



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br
Email: camaraparacuruce@gmail.com

4	CALCULADORA DIGITAL DE MESA: CAPACIDADE MINIMA 8 DIGITOS.	12.0	Unidade		
CALCULADORA DIGITAL DE MESA: CAPACIDADE MINIMA 8 DIGITOS.					
5	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA: CX. COM 50 UNIDADES CRISTAL 07.	10.0	Caixa		
CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA: CX. COM 50 UNIDADES CRISTAL 07.					
6	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL: CX. COM 50 UNIDADES CRISTAL 07.	10.0	Caixa		
CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL: CX. COM 50 UNIDADES CRISTAL 07.					
7	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA: CX. COM 50 UNIDADES CRISTAL 07.	10.0	Caixa		
CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA: CX. COM 50 UNIDADES CRISTAL 07.					
8	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELO: COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVIVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA E NÃO TÓXICA.	10.0	Caixa		
CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELO: COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVIVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA E NÃO TÓXICA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORTO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236. CAIXA COM 12 UND.					
9	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE: COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVIVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA E NÃO TÓXICA.	10.0	Caixa		
CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE: COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVIVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA E NÃO TÓXICA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORTO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236. CAIXA COM 12 UND.					
10	COLA ADESIVO MULTI-USO: A BASE DE BORRACHA, RESINA E SOLVENTES COM PEGA INSTANTÂNEAS E FORTE ADESÃO 100G.	60.0	Unidade		
COLA ADESIVO MULTI-USO: A BASE DE BORRACHA, RESINA E SOLVENTES COM PEGA INSTANTÂNEAS E FORTE ADESÃO 100G.					
11	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA: PERCENTUAL DE COBERTURA E DE APAGABILIDADE MÍNIMO DE 50%; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO 60S; ACABAMENTO FINAL LISO; TAMPA COM PINCEL; FRASCO PLÁSTICO COM 18ML; CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES), SELO DE SEGURANÇA IMETRO CAIXA COM 06 UNIDADES.	12.0	Caixa		
CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA: PERCENTUAL DE COBERTURA E DE APAGABILIDADE MÍNIMO DE 50%; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO 60S; ACABAMENTO FINAL LISO; TAMPA COM PINCEL; FRASCO PLÁSTICO COM 18ML; CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES), SELO DE SEGURANÇA IMETRO CAIXA COM 06 UNIDADES.					
12	ENVELOPE AMARELO: Tamanho A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20.0	Caixa		
ENVELOPE AMARELO: Tamanho A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
13	ENVELOPE PARA CONVITE: NA COR AMARELO BANDEIRA 72X108MM.	20.0	Unidade		
ENVELOPE PARA CONVITE: NA COR AMARELO BANDEIRA 72X108MM.					
14	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL: CORPO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO FMRORRACHADA: CABO ANATÔMICO.	50.0	Unidade		



Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br
Email: camaraparacuruce@gmail.com



	SUPORTE PARA CORRER A LÂMINA, EM USO, DE AÇO INOX; LÂMINA LARGA DIVIDIDA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
ESTILETE LARGO PROFISSIONAL: CORPO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA; CABO ANATÔMICO; SUPORTE PARA CORRER A LÂMINA, EM USO, DE AÇO INOX; LÂMINA LARGA DIVIDIDA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
15	EXTRATOR DE GRAMPO: TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDAVEL CROMADO.	30.0	Unidade			
EXTRATOR DE GRAMPO: TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDAVEL CROMADO.						
16	FITA ADESIVA GOMADA 48MMX50M.	100.0	Rolo			
FITA ADESIVA GOMADA 48MMX50M.						
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M: CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO.	50.0	Rolo			
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M: CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO.						
18	GRAMPEADOR 100 FOLHAS.	20.0	Unidade			
GRAMPEADOR 100 FOLHAS.						
19	GRAMPEADOR EM METAL 50 FOLHAS.	40.0	Unidade			
GRAMPEADOR EM METAL 50 FOLHAS.						
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 COM 1.000 GRAMPOS.	10.0	Caixa			
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 COM 1.000 GRAMPOS.						
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 1.000 GRAMPOS.	10.0	Caixa			
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 1.000 GRAMPOS.						
22	LAPIS PRETO N. 02 CX C/144.	12.0	Caixa			
LAPIS PRETO N. 02 CX C/144.						
23	MOLHA DEDO	12.0	Unidade			
MOLHA DEDO						
24	PAPEL 60KG TAMANHO A4 COR BRANCA: RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO.	30.0	Resma			
PAPEL 60KG TAMANHO A4 COR BRANCA: RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO.						
25	PAPEL 40KG TAMANHO A4 CORES VARIADAS: RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE.	30.0	Resma			
PAPEL 40KG TAMANHO A4 CORES VARIADAS: RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE.						
26	PAPEL ADESIVO A4 PARA IMPRESSÃO CAIXA COM 25 UNIDADES.	50.0	Caixa			
PAPEL ADESIVO A4 PARA IMPRESSÃO CAIXA COM 25 UNIDADES.						
27	PAPEL TAMANHO A4: 75GR/M ² CAIXA COM 10 UNIDADES CONTENDO RESMA COM 500 FOLHAS; EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS IMPRESSOS DO FABRICANTE.	20.0	Caixa			
PAPEL TAMANHO A4: 75GR/M ² CAIXA COM 10 UNIDADES CONTENDO RESMA COM 500 FOLHAS; EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS IMPRESSOS DO FABRICANTE.						
28	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 210 X 297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	15.0	Pacote			



Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br
Email: camaraparacuru.ce@gmail.com



PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 210 X 297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.

29	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO.	100.0	Unidade		
----	--	-------	---------	--	--

PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO.

30	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA TIPO AZ LOMBO ESTREITO.	100.0	Unidade		
----	--	-------	---------	--	--

PASTA ARQUIVO REGISTRADORA TIPO AZ LOMBO ESTREITO.

31	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO FINO.	100.0	Unidade		
----	---	-------	---------	--	--

PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO FINO.

32	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO LARGO.	50.0	Unidade		
----	--	------	---------	--	--

PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO LARGO.

33	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS.	50.0	Unidade		
----	---------------------------------------	------	---------	--	--

PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS.

34	PERFURADOR 60 FOLHAS.	10.0	Unidade		
----	-----------------------	------	---------	--	--

PERFURADOR 60 FOLHAS.

35	PILHA ALCALINA AA 1,5V: MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 02 UNIDADES.	30.0	Pacote		
----	---	------	--------	--	--

PILHA ALCALINA AA 1,5V: MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 02 UNIDADES.

36	PILHA ALCALINA AAA 1,5V: MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 02 UNIDADES.	50.0	Pacote		
----	--	------	--------	--	--

PILHA ALCALINA AAA 1,5V: MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 02 UNIDADES.

37	PRANCHETA ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO.	20.0	Unidade		
----	------------------------------------	------	---------	--	--

PRANCHETA ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO.

38	PRANCHETA EM MDF A4	20.0	Unidade		
----	---------------------	------	---------	--	--

PRANCHETA EM MDF A4

39	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	10.0	Caixa		
----	--	------	-------	--	--

PRENDEDOR DE PAPEL 19MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.

40	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	10.0	Caixa		
----	--	------	-------	--	--

PRENDEDOR DE PAPEL 25MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.

41	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	10.0	Caixa		
----	--	------	-------	--	--

PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CAIXA COM 12 UNIDADES.

42	RÉGUA 30CM: ESPECIFICAÇÃO RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 5,00MM DE EXPRESSURA 35MM LARGURA.	30.0	Unidade		
----	--	------	---------	--	--



Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br
Email: camaraparacuruce@gmail.com



RÉGUA 30CM: ESPECIFICAÇÃO RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 5.00MM DE EXPRESSURA 35MM LARGURA.

43	RÉGUA DE 50 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE: TRANSPARENTE; COM ESCALA MILIMETRADA NAS DUAS BORDAS.	30.0	Unidade		
----	--	------	---------	--	--

RÉGUA DE 50 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE: TRANSPARENTE; COM ESCALA MILIMETRADA NAS DUAS BORDAS.

44	TESOURA ESCOLAR CIS 12CM INOX	30.0	Unidade		
----	-------------------------------	------	---------	--	--

TESOURA ESCOLAR CIS 12CM INOX

45	MÁSCARA DESCARTÁVEL: INTEIRAMENTE FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), POSSUI TRÊS CAMADAS PROTEGENDO O NARIZ E A BOCA DO USUÁRIO, COM AJUSTE NO NARIZ. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO. CLIPE NASAL. ATÓXICA. HIPOALERGÉNICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	200.0	Caixa		
----	---	-------	-------	--	--

MÁSCARA DESCARTÁVEL: INTEIRAMENTE FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), POSSUI TRÊS CAMADAS PROTEGENDO O NARIZ E A BOCA DO USUÁRIO, COM AJUSTE NO NARIZ. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO. CLIPE NASAL. ATÓXICA. HIPOALERGÉNICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.

46	QUADRO DE AVISOS A4 CRISTAL, DELLO, 0535. H.0012.	10.0	Unidade		
----	---	------	---------	--	--

QUADRO DE AVISOS A4 CRISTAL, DELLO, 0535. H.0012.

47	ALMOFADA PARA CARIMBO NAS CORES PRETA E AZUL.	10.0	Unidade		
----	---	------	---------	--	--

ALMOFADA PARA CARIMBO NAS CORES PRETA E AZUL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Paracuru, na classificação abaixo: 1501.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo;



Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br
Email: camaraparacuruce@gmail.com



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 005.2025 - DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº



Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br
Email: camaraparacuruce@gmail.com



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 005.2025 - DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br
Email: camaraparacuru.ce@gmail.com



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Paracuru para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PARACURU/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
CNPJ/MF Nº 63.368.278/0001-36
ANTONIA NEISE SILVA ALMEIDA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.